



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**DECRETO Nº 6.659 DE 23 DE MAIO DE 2014**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria dos Santos Rocha.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 7415/10950 dias, à servidora **MARIA DOS SANTOS ROCHA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.825.152-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 694.298.719-00, com o cargo de Agente de Serviços (NIV01-08).

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 676,75 (seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**